

LEI Nº 923

Autoriza a abertura de créditos especiais.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir os seguintes créditos especiais, destinados à cobertura de diferenças de quinquênios à funcionários aposentados:

Melchiades da Cunha Soares	Cr\$ 181.440
Ana Cunha	Cr\$ 353.760

(quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 6 de dezembro de 1965.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

